



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

1209

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 159/2021, fls.474/476 especificado no Livro nº 001/2021/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001066/2021.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância R\$ 14.052.936,11 (quatorze milhões, cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e onze centavos) Reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA, referente à prestação de Serviços de apoio administrativo, operacional e de manutenção predial, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/001066/2021.

**DATA DE
ASSINATURA:**

Duque de Caxias, 21 de junho de 2021.


Edgar Jacinto Vieira Neto
Superintendente Executivo de Saúde
Mat. 38227-2

Volume II
PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

nº 1005 DE 21/06/2021





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Secretaria Municipal de Saúde

1230

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Livro: 001 / 2021

Termo:159/2021

Fls: 474/476

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA,
NA FORMA ABAIXO:

Aos 21 de junho 2021, o Município de Duque de Caxias, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, com endereço na Alameda Dona Esmeralda nº 206, Jardim Primavera, RJ, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084731983, expedida pelo IFP e CPF/ MF nº 013.118.467-94, residente nesta cidade, que delega competência através do Decreto Municipal nº 7813 de 02/02/2021 ao Superintendente Executivo de Saúde e Defesa Civil, **Edgar Jacinto Vieira Neto**, portador da carteira de identidade nº 107.797-086 expedida pelo DICRJ e CPF nº 087.005.287-06 e, de outro lado, **GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Automóvel Clube, 63, Centro, São João de Meriti -RJ, CNPJ 07.046.566/0001-01, neste ato representado por **MATHEUS RAMOS MENDES** inscrito no CPF sob o nº 433.122.794.377-67, quando em conjunto denominadas apenas **PARTES**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo de nº **014/001066/2021**, firmam o presente **TERMO** que se regerá incondicional e irrestritamente pela legislação específica Federal, mediante as seguintes cláusulas e condições:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Secretaria Municipal de Saúde

1211
2

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **TERMO** tem por objetivo a liquidação e o pagamento da importância **R\$ 14.052.936,11** (quatorze milhões, cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e onze centavos) reconhecida a dívida pelo **MUNICÍPIO** em favor de **GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA** no período de maio/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA**, concorda em receber a importância de **R\$ 14.052.936,11** (quatorze milhões, cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e onze centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA

Com o recebimento da importância estipulada na Cláusula Segunda, a **GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA LTDA**. dá ao **MUNICÍPIO** Quitação plena, rasa, geral e irrevogável com relação a qualquer direito creditório originário do que ficou estipulado na Cláusula Primeira, eventuais juros devidos, correção monetária incidente sobre a importância paga quitada, reajustamento de preço, encargos sociais ou fiscais, ou quaisquer valores financeiros doutra forma vinculáveis ao ajustado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA

A despesa decorrente do presente **TERMO** correrá pelo empenho nº **969 e 977/2021** de **2021** à Conta do Programa de Trabalho nº **10.302.0018.2259 e 10.301.0021.2255** Código de Despesa nº **333.90.39.00 fonte 100** .

CLÁUSULA QUINTA

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura, o presente **TERMO** deverá ser publicado, em extrato, no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, às expensas do **MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEXTA

O **MUNICÍPIO** providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao de sua assinatura, o encaminhamento de cópia autenticada do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Controladoria Geral do Município.



Alameda James Franco, 03- Jardim Primavera
CEP 25215-265 Duque de Caxias/RJ
CNPJ 29.138.328/0001-50 Tel: (21) 2773-6254
fms@duquedecaxias.rj.gov.br
www.duquedecaxias.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Saúde

1212

CLÁUSULA SÉTIMA


O **MUNICÍPIO** não se responsabiliza por indenização de qualquer natureza em decorrência de atos ou fatos vinculados à fiscalização e controle da execução orçamentária e da administração financeira

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito para Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou Litígios oriundos do presente **TERMO**.

E, por estarem assim ajustados, é lavrado o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, que vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas em 6(seis) vias de igual teor e validade.

Duque de Caxias, 21 de junho de 2021.


Superintendente Executivo de Saúde
Duque de Caxias


MATHEUS RAMOS MENDES
Representante Legal

Testemunhas:

1. 
2. 